



## **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

[quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

[www.camaradequitandinha.com.br](http://www.camaradequitandinha.com.br)

ESTADO DO PARANÁ

### **SOLICITAÇÃO**

Solicito ao setor competente, neste ato a abertura de processo licitatório para a prestação de serviço com gravação, edição e backup do áudio das sessões, tal se faz necessário para que as gravações feitas nas sessões fiquem de boa qualidade, por isso precisa manter a configuração e manutenção dos equipamentos de áudio e microfones, e também para que a Câmara tenha todos os documentos arquivados em sistemas eletrônicos.

Câmara Municipal de Quitandinha, 02 de janeiro de 2014.

GRACIELE CRISTIANE DRANKA  
Diretora de Departamento Administrativo

À  
Câmara de Vereadores  
Quitandinha - PR

Orçamento para o serviço de gravação das sessões e edição e backup de áudio e configuração do sistema de som e microfones.

Valor total do serviço: R\$620,00

Validade da proposta: 30 dias.

campo do Tenente, 03 de janeiro de 2014.

Solange Aline Peters

Solange Aline Peters  
CNPJ 13.172.619/0001-25



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do**  
**Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000812013-20024619

Nome: SOLANGE ALINE PETERS 06877037944

CNPJ: 13.172.619/0001-25

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/11/2013.

Válida até 09/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

**CAIXA**Para você  
para todos  
os brasileirosACESSO SUA CONTA 

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta  
Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do  
Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 13172619/0001-25  
**Razão Social:** SOLANGE ALINE PETERS

Data da Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081109040109622484
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072110051052054506
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063009300960384601
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060908494371426575
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051910320021735333
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042813050141727644
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040708253809435904
19/03/2014	19/03/2014 a 17/04/2014	2014031903100981891231
28/02/2014	28/02/2014 a 29/03/2014	2014022814175069092777
03/12/2013	03/12/2013 a 01/01/2014	2013120310491611594610
01/11/2013	01/11/2013 a 30/11/2013	2013110110485593181050
14/09/2013	14/09/2013 a 13/10/2013	2013091407365501033540
10/06/2013	10/06/2013 a 09/07/2013	2013061017260612808165
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032514305249158003
10/02/2013	10/02/2013 a 11/03/2013	2013021014073913196989
06/01/2013	06/01/2013 a 04/02/2013	2013010606271291824892
07/12/2012	07/12/2012 a 05/01/2013	2012120714481837211510
26/10/2012	26/10/2012 a 24/11/2012	2012102608544811709020
27/08/2012	27/08/2012 a 25/09/2012	2012082709450592691817
25/07/2012	25/07/2012 a 23/08/2012	2012072509315959199104
17/05/2012	17/05/2012 a 15/06/2012	2012051715403231937490
22/03/2012	22/03/2012 a 20/04/2012	2012032215134733016422
16/02/2012	16/02/2012 a 16/03/2012	2012021611505427295115
02/01/2012	02/01/2012 a 31/01/2012	2012010202140442620506
02/12/2011	02/12/2011 a 31/12/2011	2011120219564368288564
28/10/2011	28/10/2011 a 26/11/2011	2011102810553555088718
28/09/2011	28/09/2011 a 27/10/2011	2011092808381728345814
08/09/2011	08/09/2011 a 07/10/2011	2011090800271129879576
12/07/2011	12/07/2011 a 10/08/2011	2011071209412167236907
27/04/2011	27/04/2011 a 26/05/2011	2011042709314865845629

Resultado da consulta em 25/08/2014 às 15:36:30

Dúvidas mais Frequentes



CNPJ: 05.758.715-0001-21

Rua Marinho de Almeida Prado, 52 - Centro

Quitandinha - Pr Cap: 83840-000 - fone: (41) 3623-1834

E-mail: matrix.quit@hotmail.com

## ORÇAMENTO

### CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE QUITANDINHA

Prezado(a) cliente segue abaixo valores do orçamento solicitado proposta válida 30 dias, vencido esse período entrar em contato.

Quitandinha, 03 de janeiro de 2014.

#### OBJETO DE ORÇAMENTO.

- Prestação de Serviços com gravação, edição e backup do áudio das sessões e configuração e manutenção do sistema de som e microfones.

- VALOR MENSAL DA MANUTENÇÃO R\$ 700,00.

  
\_\_\_\_\_  
MATRIX INFORMÁTICA

MATRIX INFORMÁTICA  
CNPJ: 05.758.715/0001-21  
(41) 3623-1834 / 1768  
Marinho Almeida, 52 - Centro  
Quitandinha - Paraná

**CAIXA**Para você  
para todos  
os brasileiros

ACESSE SUA CONTA

OK

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA

IMPrensa

?

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

## :: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

**Inscrição:** 05758715/0001-21

**Razão Social:** RONILSON INFORMATICA LTDA ME

**Nome Fantasia:** MATRIX INFORMATICA

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
11/08/2014	11/08/2014 a 09/09/2014	2014081106164675795932
21/07/2014	21/07/2014 a 19/08/2014	2014072106582754962976
30/06/2014	30/06/2014 a 29/07/2014	2014063005531358169723
09/06/2014	09/06/2014 a 08/07/2014	2014060905280277409000
19/05/2014	19/05/2014 a 17/06/2014	2014051906205273705003
28/04/2014	28/04/2014 a 27/05/2014	2014042806563634477594
07/04/2014	07/04/2014 a 06/05/2014	2014040705395006497241
18/03/2014	18/03/2014 a 16/04/2014	2014031803332406715594
27/02/2014	27/02/2014 a 28/03/2014	2014022708500539888367
18/12/2013	18/12/2013 a 16/01/2014	2013121809562845206607
07/11/2013	07/11/2013 a 06/12/2013	2013110713425480053531
07/10/2013	07/10/2013 a 05/11/2013	2013100713461895622991
18/07/2013	18/07/2013 a 16/08/2013	2013071805290631721611
08/05/2013	08/05/2013 a 06/06/2013	2013050809271425743868
25/03/2013	25/03/2013 a 23/04/2013	2013032508463430894167
18/02/2013	18/02/2013 a 19/03/2013	2013021808481568693262
14/01/2013	14/01/2013 a 12/02/2013	2013011400570700422853
05/12/2012	05/12/2012 a 03/01/2013	2012120510221577190822
18/10/2012	18/10/2012 a 16/11/2012	2012101801011309279462
28/08/2012	28/08/2012 a 26/09/2012	2012082814195248248292
11/07/2012	11/07/2012 a 09/08/2012	2012071115382560153800
14/04/2012	14/04/2012 a 13/05/2012	2012041412513302472049
19/01/2012	19/01/2012 a 17/02/2012	2012011909594675994230
04/11/2011	04/11/2011 a 03/12/2011	2011110413430834782885
13/07/2011	13/07/2011 a 11/08/2011	2011071310422738012807
21/04/2011	21/04/2011 a 20/05/2011	2011042110431504591982
14/03/2011	14/03/2011 a 12/04/2011	2011031422061895434684
29/06/2010	29/06/2010 a 28/07/2010	2010062909202408541140
11/03/2010	11/03/2010 a 09/04/2010	2010031109074094503907
20/11/2009	20/11/2009 a 19/12/2009	2009112009105285298808
10/08/2009	10/08/2009 a 08/09/2009	2009081009404940732563
04/06/2009	04/06/2009 a 03/07/2009	2009060413545775911103
05/05/2009	05/05/2009 a 03/06/2009	2009050510162988335096



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES**  
**PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 002722013-14001715

Nome: RONILSON INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 05.758.715/0001-21

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 19/08/2013.

Válida até 15/02/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

**Letra Comunicação**Rua Tijuco Preto, 694 - Bom Jesus - Rio Negro - PR - CEP:  
83.880-000

William Adolfo Mazur

CNPJ: 13.549.140/0001-65 - IE: ISENTO

**(47) 36437846**

wilmazur@gmail.com

Vendedor: William

**CAMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

CNPJ: 00.942.397/0001-30

Av Fernandes Andrade, 330 - Centro - Quitandinha - PR - CEP: 83.840-000

**Descrição da venda:**

Prestação de serviços na gravação, edição, backup do áudio das sessões e configuração e manutenção do sistema de som e microfones da Câmara Municipal.

- Incluso 20 horas técnicas
- Deslocamento
- Backup de Equipamentos

**Forma de pagamento:**

Pagamento de mensalidade.

**Total da proposta:****720,00**William Mazur  
47 9213 2275  
wilmazur@gmail.com



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do  
Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES  
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 087262014-88888140

Nome: WILLIAM ADOLFO MAZUR 04351844908

CNPJ: 13.549.140/0001-65

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 06/01/2014.

Válida até 02/07/2014.

Certidão emitida gratuitamente.



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13549140/0001-65  
**Razão Social:** WILLIAM ADOLFO MAZUR 04351844906  
**Endereço:** R JARBAS ALVES NUNES / BOM JESUS / ARAPONGAS / PR /  
83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/01/2014 a 04/02/2014

**Certificação Número:** 2014081811311019677184

Informação obtida em 06/01/2014, às 15:59:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA – PARANÁ

## INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

1. Modalidade e Número da Licitação

MODALIDADE: **DISPENSA – COMPRA DIRETA**

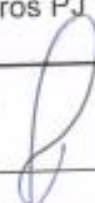
Nº: **002/2014**

2. Objeto: **Serviços de áudio**

3. Preço Global Máximo: **R\$ 7.440,00 (sete mil quatrocentos e quarenta reais),**

4. Dotação Orçamentária: **01.031.0001.2-031 – Manutenção do Poder Legislativo  
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ  
33.90.59.00 – Serviços de áudio**

Assinatura do Responsável pela Divisão de Contabilidade


  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Casagrande  
CRC: 31766

5. Recursos Financeiros:

(  ) Há Recursos Financeiros


(  ) Não Há Recursos Financeiros

Assinatura do Diretor de Finanças:

  
\_\_\_\_\_  
Graciela C. Dranka

Autorizo a Proceder a Licitação.

Quitandinha, 06 de janeiro de 2014.

  
**PEDRO GILSON RIBAS**  
Presidente

## DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**Interessado:** Câmara Municipal de Quitandinha.

**Assunto:** Contratação de prestação de serviços de gravação, edição e backup de áudio e configuração e manutenção do sistema de som e microfone.

## PARECER JURÍDICO

Trata-se de contratação prestação de serviços de gravação, edição e backup de áudio e configuração e manutenção do sistema de som e microfone, através de dispensa de licitação.

### I – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Celso Antônio Bandeira de Mello bem cuida do tema da dispensa de licitação afirmando que é pressuposto jurídico da licitação que, em face do caso concreto possa ela se constituir em meio apto para a Administração acudir ao interesse que deve prover. E que, "posto que a função de tal instituto é servir – e não *desservir* – o interesse público, em casos que tais percebe-se que falece o pressuposto jurídico para sua instauração. Com efeito: a licitação não é um fim em si mesmo; é um *meio* para chegar utilmente a um dado resultado: o travamento de uma certa relação jurídica. Quando nem mesmo em tese pode cumprir tal função, *seria descabido* realizá-la. Embora fosse logicamente possível realizá-la, seria ilógico fazê-lo em face do *interesse jurídico* a que se tem que atender. Diante de situações desta ordem é que se configuram os casos acolhidos na legislação como de dispensa de certame licitatório"<sup>1</sup>.



<sup>1</sup> Bandeira de Mello, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. São Paulo: Malheiros, 2001. 13ª ed. p. 482-2.

Conforme a regra do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, é dispensável a licitação para outros serviços e compras de valor até R\$ 8.000,00, conforme a atual tabela de valores licitáveis.

O art. 26 da Lei de Licitações cuida da formalização dos procedimentos de dispensa de licitação:

*"Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e nos incisos III a XXIV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º, deverão ser comunicados dentro de três dias a autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos.*

**Parágrafo único.** *O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguinte elementos:*

*I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II – razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III – justificativa do preço;*

*IV documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados".*

## **II – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Foram realizadas cotações para escolha da proposta mais vantajosa a Câmara Municipal, o que justifica o preço e a escolha do prestador.

Os valores deverão ser autorizados pelo Sr. Presidente.




Estão anexos ao processo os documentos necessários para comprovação da regularidade fiscal para o procedimento em tela.

Diante do exposto, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, concluo pela possibilidade da presente contratação.

É o parecer.

Quitandinha, 06 de janeiro de 2014



Tiago André Schlichting

OAB/PR 56.450



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

[quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

[www.camaradequitandinha.com.br](http://www.camaradequitandinha.com.br)

ESTADO DO PARANÁ

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, para os devidos fins, o processo de Dispensa de Licitação nº. 002/2014, referente à Prestação de serviços com gravação, edição e backup do áudio das sessões e configuração e manutenção do sistema de som e microfones.

Quitandinha/PR, 06 de janeiro de 2014.

PEDRO GILSON RIBAS  
Presidente



## **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

[quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

[www.camaradequitandinha.com.br](http://www.camaradequitandinha.com.br)

ESTADO DO PARANÁ

**Prestação de Serviços com gravação, edição e backup do áudio das sessões e configuração e manutenção do sistema de som e microfones Dispensa de Licitação 002/2014.**

### **I – DAS PARTES:**

**A) CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.942.397/0001-30, estabelecida na Avenida Fernandes de Andrade, 330, Centro, Quitandinha, Paraná, CEP 83.840-000, neste ato representado pelo seu Vereador-Presidente, **PEDRO GILSON RIBAS**, brasileiro, casado, lavrador, portador da Carteira de Identidade nº 4.464.448-7, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 654.869.009-53, residente e domiciliado na Rua Professor Basílio, 148, Vila Prado- Paraná, CEP 83.840-000, doravante denominada contratante.

**B) SOLANGE ALINE PETERS**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua 29 de outubro, 342, centro Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.172.619/0001-25.

CONTRATADA, tendo em vista o resultado obtido no processo de dispensa de licitação 02/2014, tem certa e ajustada a prestação de serviços na gravação, edição e backup do áudio das sessões e configuração e manutenção do sistema de som da Câmara Municipal de Quitandinha adiante especificada, que se regerá pela lei 8666/93 e pelas cláusulas e condições adiante.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. Nos termos da dispensa de licitação nº 02/2014, formalizada pela contratante, de acordo com a lei 8666/93, o objeto do presente contrato é a Contratação da empresa para prestação de serviços com gravação, edição e backup do áudio das sessões e configuração e manutenção do sistema de som e microfones da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**



# **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

[quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

[www.camaradequitandinha.com.br](http://www.camaradequitandinha.com.br)

ESTADO DO PARANÁ

2.1. O período de vigência do presente contrato terá início em 01/01/2014 e término em 31/12/2014, sendo renovável por iguais períodos sucessivos desde que o mesmo não seja rescindido.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO**

3.1. A remuneração do contrato será de R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais) a serem pagos em parcelas mensais subseqüentes no valor de R\$ 620,00 cada uma (seiscentos e vinte reais), mediante apresentação de nota fiscal de prestação de serviços emitida pela proponente bem como demais certidões exigidas pela legislação vigente.

### **PARÁGRAFO – ÚNICO**

As despesas com a execução deste contrato ocorrerão por conta dos recursos provenientes da seguinte dotação orçamentária;

01 – Legislativo Municipal

01.001.01.031.0001.2001 – Manutenção do Poder Legislativo

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

## **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO**

4.1. Durante a vigência do presente contrato não haverá reajuste do valor acordado. Havendo prorrogação, a forma de reajuste será prevista no termo de aditamento.

## **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. A proponente obriga-se a manter-se, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

5.2. O contrato não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação pela proponente, sem autorização da Câmara Municipal por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

6.1. São obrigações da Contratada:

a) Cumprir o estabelecido no presente contrato.

b) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto as obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

[quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

[www.camaradequitandinha.com.br](http://www.camaradequitandinha.com.br)

ESTADO DO PARANÁ

c) Manter, sempre por escrito com a Câmara Municipal, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência, que deverão ser comunicados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

d) Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos.

e) Responder por danos materiais e/ou morais causados por seus empregados diretamente à Câmara Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo.

### **6.2. Caberá à Câmara Municipal:**

a) Proporcionar todas as facilidades necessárias ao bom andamento da prestação dos serviços;

b) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela proponente com relação ao objeto deste Contrato.

c) Efetuar o pagamento nas condições e preços apazados.

d) Comunicar imediatamente à proponente qualquer irregularidade manifestada na execução do contrato;

e) Supervisionar a execução do contrato;

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

7.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor.

### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES**

8.1 Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente serão efetuadas por "TERMO ADITIVO", que integrarão o contrato para todos os fins e efeitos de direito.

### **CLÁUSULA NONA – DO CONHECIMENTO DAS PARTES**

9.1 Ao firmar este instrumento as partes declaram ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

[quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

[www.camaradequitandinha.com.br](http://www.camaradequitandinha.com.br)

ESTADO DO PARANÁ

10.1. As partes elegem o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, para solucionar quaisquer dúvidas quanto à execução do presente contrato. Justas e contratadas firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Quitandinha, 07 de janeiro de 2014

**SOLANGE ALINE PETERS**

**Contratada**

**PEDRO GILSON RIBAS**

**Presidente da Câmara Municipal**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

[quitandinhacamara@hotmail.com](mailto:quitandinhacamara@hotmail.com)

[www.camaradequitandinha.com.br](http://www.camaradequitandinha.com.br)

ESTADO DO PARANÁ

### **TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº. 002/2014**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Nº do Processo: 002/2014

Contratado: SOLANGE ALINE PETERS

CNPJ: 13.172.619/0001-25

Endereço: Rua 29 de outubro, 342 - Centro

**Objeto:** Serviços com gravação, edição e backup do áudio das sessões e configuração e manutenção do sistema de som e microfones.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica

Valor total: R\$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais).



## CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

[quitandinhamara@hotmail.com](mailto:quitandinhamara@hotmail.com)

[www.camaradequitandinha.com.br](http://www.camaradequitandinha.com.br)

ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Contratado: SOLANGE ALINE PETERS

**Objeto:** Serviços com gravação, edição e backup do áudio das sessões e configuração e manutenção do sistema de som e microfones.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 7.440,00 (Sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

Data de assinatura: 07 de janeiro de 2014

Pedro Gilson Ribas  
Presidente

Objeto: Contrato de Fornecimento de 700 (setecentos) blocos de refeitório, 100x1 via, para o Departamento de Saúde.  
 Valor: R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais) no prazo de vigência.  
 Fundamento Legal: Artigo 24, inciso IV da Lei 8666/93 e alterações posteriores.  
 Prazo de Vigência: 03/07/2014 a 02/09/2014.

Publicado por:  
 Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow  
 Código Identificador:8289A56D

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 DECRETO Nº 45/2014

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 351 de 10 de Dezembro de 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 58.965,34 (cinquenta e oito mil, novecentos e sessenta e cinco reais e trinta e quatro centavos) para reforço da seguinte dotação em vigor:

05-DEPARTAMENTO DE SAÚDE 4.753,24  
 05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB  
 10.301.0005.2047-Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo  
 3.1.90.13.00.00-OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
 750-00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA 54.212,10  
 07.002-DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA  
 12.361.0016.2086- Manutenção da Educação Básica - Outros Recursos  
 4.4.90.52.00.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
 2042-00129-Transferências - Aquisição de Mobiliário Escolar - C/C 16646-4

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foram utilizados cancelamento e excesso de arrecadação:

05-DEPARTAMENTO DE SAÚDE 4.753,24  
 05.001-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLATB  
 10.301.0005.2047-Manutenção da Atenção Básica - PAB Fixo  
 3.3.90.36.00.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA  
 790-00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

Receitas  
 17.21.35.99.06.00 - Transferências - Aquisição de Mobiliário Escolar - C/C 16646-4

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua promulgação.

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aoS 30 de Junho de 2014.

**SILVIO ANTONIO DAMACENO**  
 Prefeito Municipal

Publicado por:  
 João Lopes Pinheiro Junior  
 Código Identificador:82556912

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA  
 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2014

Contratado: SOLANGE ALINE PETERS

Objeto: Serviços com gravação, edição e backup do áudio das sessões e configuração e manutenção do sistema de som e microfones.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 7.440,00 (Sete mil e quatrocentos e quarenta reais).

Data de assinatura: 07 de janeiro de 2014

**PEDRO GILSON RIBAS**

Presidente

Publicado por:  
 Graciele Cristiane Dranka  
 Código Identificador:C9B586C3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA  
 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 003/2014

Contratado: PARALELO COMUNICAÇÃO - ME

Objeto: Serviços com hospedagem, reestruturação e manutenção de web site.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Valor: R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais).

Data de assinatura: 07 de janeiro de 2014

**PEDRO GILSON RIBAS**

Presidente

Publicado por:  
 Graciele Cristiane Dranka  
 Código Identificador:1D01F8EB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA  
 EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 004/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2014

Contratado: Table line Indústria e Comércio Ltda

Objeto: Aquisição de 14 poltronas.

Dotação Orçamentária: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais centavos).

Data de assinatura: 08 de Maio de 2014

**PEDRO GILSON RIBAS**

Presidente

Publicado por:  
 Graciele Cristiane Dranka  
 Código Identificador:C6077178

ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO  
 PORTARIA Nº 184/06/2014

*SÚMULA: Da nova denominação da Rua Projetada "C" horizontal do Loteamento Habitacional "Jardim Paraíso", a qual passa a denominar-se JOAIL DE SOUZA LIMA e revoga disposições contrário.*

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D' Oeste, Estado Paraná, Sr. **VALDINEI JOSÉ PELOI**, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 61, inciso II, alínea "a" e art. 55, inciso XXII, ambos da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**PEDRO GILSON RIBAS**  
Presidente

Publicado por:  
Graciele Cristiane Dranka  
Código Identificador: E32267E6

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 002/2014**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Nº do Processo: 002/2014

Contratado: SOLANGE ALINE PETERS

CNPJ: 13.172.619/0001-25

Endereço: Rua 29 de outubro, 342 - Centro

**Objeto:** Serviços com gravação, edição e backup do áudio das sessões e configuração e manutenção do sistema de som e microfones.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Valor total: R\$ 7.440,00 (Sete mil quatrocentos e quarenta reais).

Publicado por:  
Graciele Cristiane Dranka  
Código Identificador: 761D4975

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 004/2014**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Nº do Processo: 004/2014

Contratado: Table line Indústria e Comércio Ltda

CNPJ: 03.299.362/0001-13

Endereço: Rua Carlos de Laet, 6169, Boqueirão, Curitiba - Pr.

**Objeto:**

I- 11 Poltronas modelo Presidente (top alta), giratório com braços, relex, estofada em espuma injetada de 70 mm com rebuixo e costura, revestimento em couro sintético Viena vermelho ref. 7739, 5 rodízios em PU, aranha com 5 hastes com base cromada.

II-03 Cadeiras Presidente com costura, alta, braços corsa, base aranha, cor preta, com revestimento em PU com rodízios, proposta do processo de dispensa 04/2014.

Dotação Orçamentária: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor total: R\$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais).

Publicado por:  
Graciele Cristiane Dranka  
Código Identificador: DB58E485

**CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**  
**TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Nº 005/2014**

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Nº do Processo: 005/2014

Contratado: RONILSON INFORMATICA LTDA - ME

CNPJ: 05.758.715/0001-21

Endereço: Rua Marinho de Almeida Prado, 52 - Centro

**Objeto:** Aquisição de micro computador completo contento seguintes itens:

Processador Intel Core i5 3330 3.2 GHz 6MB (HD 1TB / 8GB / DVD / ASUS / VGA 1GB / FONTE).

Dotação Orçamentária: 44.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

Valor total: R\$ 2.459,00 (Dois mil quatrocentos e cinquenta e nove reais).

Publicado por:  
Graciele Cristiane Dranka  
Código Identificador: 89FD6AA3

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE**

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 267/06/2014**

**CONCEDE AFASTAMENTO** para tratamento de saúde pelo período a contar de 31/08/2014 a 30/09/2014, ( 30 dias) por motivos descritos pelo CID k 81.0 , com recebimento de auxílio doença no período de 15/09/2014 a 30/09/2014 , ao Servidor Público Municipal, Sr JOAO DE PAULA FERREIRA, ocupante do Cargo de MOTORISTA I , mediante apresentação de atestado médico em anexo, apresentado pelo Servidor retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RANCHO ALEGRE D'OESTE**, Estado do Paraná, Sr. VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e com base na Lei Municipal nº 199/03/2001, que dispõe sobre o Plano de Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, especialmente o disposto no Art. 42 e subsequentes sobre **AUXÍLIO-DOENÇA**, da referida Lei, bem como, mediante laudo médico avaliativo, apresentado pelo Servidor retro e homologado pela Junta Médica do Município.

**RESOLVE**

I - Conceder afastamento de suas atividades do cargo de MOTORISTA I, ao Servidor Público Municipal, JOAO DE PAULA FERREIRA no período de 31/08/2014 a 30/09/2014, conforme laudo médico avaliativo apresentado pela junta Médica do Município, composta pelos Médicos do Município, após realização de avaliação feita pela junta médica pericial, sendo o respectivo afastamento no período de 31/08/2014 a 30/09/2014, com o recebimento de auxílio doença no período de 15/09/2014 a 30/09/2014.

II - A concessão deste afastamento, bem como, do recebimento do benefício de auxílio-doença pago pelo Fumprev, fica concedido respeitado o prazo legal descrito no Artigo 42 e posteriores da Lei Municipal nº 199/03/2001, bem como do processo protocolado sob o nº 026 de 15/09/2014 - fumprev, com o recebimento de auxílio doença no período de 15/09/2014 a 30/09/2014.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 31 de agosto de 2014, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 22 DE SETEMBRO DE 2014.**

**VALDINEI JOSE PELOI**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Jéssica Cristine Aguiar Leite  
Código Identificador: 01876676

**ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 268/06/2014**

**CONCEDE AFASTAMENTO** do trabalho, para acompanhamento de assistência pessoal direta à pessoa da família nos termos da Lei, pelo período a contar de 04/09/2014 a 03/10/2014, ( 30 dias) por motivos descritos pelo CID C 90.0, com recebimento de auxílio doença no período de 19/09/2014 a 03/10/2014 , à Servidora Pública Municipal, Sra. DIRCE FESTRAITS FRASSON , ocupante do Cargo de ATENDENTE EDUCACIONAL , mediante apresentação de atestado médico em anexo, apresentado pela Servidora retro ao Conselho Administrativo do Fumprev.